EDITAL - ESIB- nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ANIMAIS DE INTERESSE EM SAÚDE: BIOLOGIA ANIMAL – 2027 - 2028

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Instituto Butantan, por intermédio da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização "Especialização Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal", reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE), a ser oferecido em 2027 para estudantes que comprovem a conclusão da graduação até o momento da matrícula. O curso oferece bolsa de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo).

1. DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao processo seletivo para o Curso de Especialização "Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal" 2027 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico:https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal.

1.2. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre as instruções especiais que regem este processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O Curso de Especialização Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal é direcionado a profissionais graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia, Biomedicina, Bioquímica e Farmácia, e áreas afins da saúde. Apenas serão

aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e Conselho Estadual de Educação.

3. DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

3.2. O curso tem duração de 12 (doze) meses, considerando um mês de férias. Durante o período letivo (11 meses) terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

3.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) por mês – ano base 2024, fixada pela SES - SP.

3.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto (11%) da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

3.5. Durante o curso, o estudante NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.6. O candidato deve dedicar-se ao Curso durante os 12 (doze) meses, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento do formulário de inscrição e anexo da documentação necessária e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

4.2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei;

4.2.2. Quando do sexo masculino, que cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

4.2.3. Que votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

4.2.4. Que concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até o momento da matrícula.

4.3. **A inscrição** deverá ser realizada no período de **10/11/2026 a 25/11/2026**, com início às 00h00 horas do dia **10/11/2026** e término às 23h59 horas do dia **25/11/2026** (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: **https://ensino.butantan.gov.br**

4.3.1. O candidato deverá **primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$105,80 (cento e cinco reais e oitenta centavos)**, via PIX na chave CNPJ 61.821.344.0001-56 – F.E.D. Instituto Butantan. De posse do comprovante, proceder ao preenchimento do formulário eletrônico e anexar os documentos de acordo com o anexo IV (**Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae/ Currículo Lattes)***, em um único PDF, e certificado/declaração de conclusão da graduação, em local determinado.

4.4. Amparado pela **Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

4.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.4.2. O candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição no período de **10/11 a 16/11/2026**

4.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

4.4.2.1.1. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo I), para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br em arquivo PDF.

4.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

4.4.4. O candidato deverá a partir do dia **17/11/2026**, acessar o site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

4.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso de **18/11/2026**, para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br.

4.4.6. O candidato deverá, no dia **19/11/2026**, acessar o site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal para verificar o resultado da análise dos recursos.

4.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida até **25/11/2026.**

4.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até **25/11/2026**.

4.4.9. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

4.4.10 Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail, apenas pelo *site* https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

4.5. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

4.7. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria acadêmica da ESIB pelo e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br, ou presencialmente de segunda à sexta das 08h30min às 16h30min.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Das Vagas Destinadas às Pessoas Com Deficiência (PcD)

5. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e do Decreto Estadual nº 59.591/2013, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.1. O percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência observará o disposto na legislação vigente aplicável às bolsas oferecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP).

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar sua condição no ato da inscrição e enviar, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: **https://ensino.butantan.gov.br** Laudo médico atestando a espécie e o grau ou

nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); Indicação detalhada das ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas (como fiscal ledor, prova ampliada, sala de fácil acesso, mobiliário adaptado, tempo adicional, etc.).

5.3. Conforme o artigo 2º, § 2º do Decreto nº 59.591/2013, o laudo médico apresentado terá validade de: 2 (dois) anos, a contar da data de início da inscrição, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; 1 (um) ano, a contar da data de início da inscrição, para as demais situações de deficiência.

5.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.5. Os candidatos aprovados figurarão na lista geral de classificação e em uma lista específica reservada aos candidatos com deficiência.

5.6. Caso não haja candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão liberadas e revertidas para o preenchimento da ampla concorrência.

Da Reserva de Vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)

5.7. Fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas do curso de especialização, em cumprimento às legislações pertinentes de ações afirmativas.

5.8 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

Declarar-se preto, pardo ou indígena no formulário de inscrição e apresentar autodeclaração **ANEXO II no ato da inscrição** exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: **https://ensino.butantan.gov.br .**

No caso de candidato indígena, deverá apresentar a autodeclaração **ANEXO II** acompanhada de documento probatório (como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou declaração de pertencimento emitida por liderança da comunidade

indígena) exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: https://ensino.butantan.gov.br .

5.9. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Da Comissão e Procedimento de Heteroidentificação

5.10. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos convocados para o processo seletivo deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação para verificação e validação da autodeclaração.

5.11. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por membros com diversidade de gênero e raça, devidamente capacitados para a realização do procedimento.

5.12. O procedimento de heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico do candidato (características físicas visíveis, como cor da pele, cabelo e traços faciais), não sendo considerados quaisquer documentos anteriores ou histórico familiar.

5.13. As exigências padronizadas (fundo neutro/claro, iluminação adequada, ausência de acessórios e maquiagem e vestimentas claras) aplicam-se para análise pela banca quer seja por videoconferência ou presencialmente.

5.14. Todo o procedimento de heteroidentificação — videoconferência ou presencialmente — será integralmente gravado em áudio e vídeo pela comissão organizadora para fins de registro, avaliação e instrução de eventuais recursos.

5.15 Ao optar por concorrer às vagas reservadas e submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, o candidato autoriza expressamente o uso de sua imagem e som de voz, exclusivamente para a finalidade de validação da autodeclaração e instrução do processo seletivo, nos termos da legislação vigente.

5.16. A verificação poderá ocorrer por videoconferência ou presencialmente, conforme critérios e cronograma divulgados pela comissão organizadora. O comunicado para a

entrevista de heteroidentificação será divulgado a partir de **10/12/2026** no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

5.17. As entrevistas do procedimento de heteroidentificação ocorrerão por videoconferência ou presencialmente nos dias de **16/12/2026 e 17/12/2026** a serem divulgadas no site. https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

5.18. A classificação final da entrevista de heteroidentificação será divulgada a partir de **22/12/2026** no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

5.19. Caso o pedido de validação da autodeclaração não seja deferido pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato não será eliminado, passando a integrar a lista da ampla concorrência, exceto se for comprovada a existência de má-fé.

5.20. Fica garantido ao candidato o direito de interposição de recurso administrativo quanto ao resultado da heteroidentificação. O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br , no dia **05/01/2027**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do CPF, questionamento e embasamento.

5.21. O resultado do recurso será avaliado pela comissão recursal e estará disponível a partir de **07/01/2027**, no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

6. INFORMAÇÕES COMUNS DAS PROVAS DAS ÁREAS

6.1 A primeira fase do processo seletivo consistirá em uma prova escrita, conteúdo programático no **Anexo V**, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 As provas da primeira fase serão aplicadas na modalidade presencial no dia **29/11/2026** e acontecerão nas dependências do Instituto Butantan, na cidade de São Paulo – SP.

6.2.1 Os portões serão abertos a partir das **13h** do dia **29/11/2026**, e fecharão a partir das **14h**. A prova irá começar as **14h** e finalizará às **17h**.

6.2.2 O local e horário de aplicação da prova será divulgado no dia **26/11/2026** no site da ESIB (https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal)

6.2.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para o início. Não será permitida a entrada de retardatários sob nenhuma hipótese. A duração da prova será improrrogável de 3 (três) horas.

6.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes à prova, não sendo admitida a alegação de desconhecimento como justificativa para eventuais falhas ou omissões.

6.2.5 No dia da prova, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade:

✓ Cédula de Identidade (RG)
✓ RG Digital
✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
✓ Carteira do Conselho de Classe
✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
✓ Carteira Digital de Trânsito (CDT), conforme a Lei nº 9.503/97

6.2.5.1 Não serão aceitos:

❌ Cópias de documentos, ainda que autenticadas
❌ Protocolos de solicitação de documentos
❌ Certidão de Nascimento
❌ Título Eleitoral ou E-Título
❌ Carteira de Estudante
❌ Crachá ou Identidade Funcional de órgãos públicos ou privados, mesmo que originais.

6.2.5.2 O candidato deverá portar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Provas elaboradas a lápis não serão aceitas.

6.2.6 É proibido o uso de dispositivos eletrônicos, como *smartwatches* e telemóveis (celulares), durante a realização da prova.
6.2.7 Sob nenhuma circunstância, será permitida a saída do candidato do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início do exame.
6.2.8 Reclamações ou sugestões deverão ser encaminhadas diretamente à Coordenação da escola, no local de realização da prova.
6.2.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de um fiscal.
6.2.10 Candidatas lactantes que necessitem amamentar durante a prova deverão informar essa condição no Formulário de Inscrição, preenchendo os dados completos do responsável pela guarda da criança durante o exame.
6.2.10.1 Durante a amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
6.2.10.2 Não haverá compensação de tempo pelo período utilizado para a amamentação.
6.2.11 Exceto no caso previsto no item anterior, não será permitida a permanência de acompanhantes nas dependências do local de prova. O não cumprimento dessa norma poderá resultar na desclassificação do candidato do processo seletivo.
6.2.12 Não haverá prorrogação do tempo de prova devido à saída do candidato da sala, independentemente do motivo alegado.
6.2.13 O candidato será eliminado do processo seletivo caso:
6.2.13.1 Chegue após o horário estabelecido para o início da prova;
6.2.13.2 Apresente-se para a prova em um local diferente do previsto no Edital de Convocação para a Primeira Fase – Prova Escrita;
6.2.13.3 Não compareça à prova, independentemente do motivo alegado;
6.2.13.4 Não apresente um dos documentos de identificação originais exigidos neste Edital;
6.2.13.5 Saia do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
6.2.13.6 Deixe a sala antes do tempo mínimo permitido;
6.2.13.7 Seja surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a prova;
6.2.13.8 Utilize ou mantenha ligado qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação, como telemóvel (celular), *tablet, smartwatch*, calculadora, bem como livros, anotações ou materiais não autorizados;
6.2.13.9 Utilize qualquer meio ilícito para a realização da prova;
6.2.13.10 Registre as respostas em qualquer material que não seja o oficialmente fornecido.
6.2.14 Serão seguidas as diretrizes estabelecidas pelo **Protocolo da Secretaria da Saúde** vigente na data de realização das provas, em caso de condições de pandemia.

7 – DA PONTUAÇÃO

Primeira Fase

7.1 Serão considerados habilitados para a Segunda Fase do processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na primeira fase, sendo a nota máxima 100 (cem).

Segunda Fase

7.2. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou remotamente, conforme decisão da banca examinadora do respectivo curso.
7.2.1. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar um dos documentos exigidos no subitem 6.2.5.
7.2.2 O não comparecimento à entrevista resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.
7.2.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer um dos itens deste edital.
7.3 A entrevista terá o valor máximo de 70 (setenta) pontos.
7.4 O *Curriculum Vitae ou Lattes* será avaliado conforme os critérios do Anexo IV, podendo receber até 30 (trinta) pontos.
7.5. A nota final será calculada pela média aritmética entre a nota obtida na Primeira Fase e a soma dos pontos obtidos na Segunda Fase.
7.6 **Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá à seguinte ordem de critérios de desempate**:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/03, terá preferência, sendo classificado o de maior idade entre eles e em relação aos demais candidatos.
b) Maior pontuação na prova.
c) Maior pontuação na entrevista.
d) Maior pontuação no *Curriculum Vitae* ou Lattes.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será conduzido em duas fases, prova presencial e análise de o *curriculum vitae* ou Lattes e certificado/declaração de conclusão da graduação, deverá ser anexo ao formulário eletrônico de inscrição.

8.2. A nota final será calculada por meio da prova escrita, análise de o *curriculum vitae* ou Lattes e certificado/declaração de conclusão da graduação.

8.3 O link para a entrevista do Processo Seletivo será divulgado a partir de **03/12/2026** no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

8.4 As entrevistas do Processo Seletivo ocorrerão a partir do dia **07/12/2026 à 11/12/2026** com o link disponível no site.
https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

8.5. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada a partir de **20/01/2027** no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação;

9.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br , no período de **20/01/2027 e 21/01/2027**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do CPF, questionamento e embasamento.

9.4. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5. O resultado do recurso estará disponível a partir de **26/01/2027**, no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

9.5.1. Os resultados não serão divulgados por telefone, *e-mail* ou outra forma de comunicação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

10.1. O candidato deverá acessar site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal

a partir de **27/01/2027** para consultar o comunicado de convocação para matrícula.

10.2. O candidato convocado deverá realizar a matrícula inserindo as informações e documentação solicitada no **sistema do SISBOL** via https://bolsistas.saude.sp.gov.br, impreterivelmente, **no período de 27/01/2027 e 28/01/2027.**

10.3. Para realização da matrícula, cópia simples e legível dos documentos solicitados são:

- documento de Identidade-RG ou CIN (se estrangeiro RNM);
- CPF;
- Diploma e Histórico Escolar de Graduação;
- Título de Eleitor com quitação com obrigações eleitorais;
- Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4;
- Apresentação da carteira de vacinação atualizada com as vacinas: dT (difteria e tétano), tríplice viral, hepatite B, influenza.

10.4. A falta de inserção dos documentos eliminará o candidato do processo seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

11. DA CONVOCAÇÃO DO REMANESCENTE

No dia **03/02/2027**, no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-animais-de-interesse-em-saude-biologia-animal , será divulgada a segunda chamada para a matrícula **em vagas não preenchidas**, com a convocação de candidatos da lista de remanescente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

11.1. Os candidatos aprovados em segunda chamada deverão realizar a matrícula **até as 23h59min** do dia **10/02/2027** conforme as instruções do item 10.2. deste edital.

12. DO INÍCIO DO CURSO

12.1. O curso terá inicio no dia **01/03/2027.** O local de comparecimento para início do curso será informado, por e-mail, ao candidato devidamente matriculado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;

13.1.2 Não apresentar toda a documentação nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;

13.1.3. Não efetuar sua matrícula na data indicada no Edital do Processo Seletivo.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento;

13.3. Para informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da ESIB, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h30min às 16h30min, por meio do e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br

CRONOGRAMA	
Descrição	**Data prevista**
Início da Inscrições	10/11/2026
Término das inscrições	25/11/2026
Período de solicitação redução de taxa	10/11 a 16/11/26
Publicação do resultado de redução de taxa	17/11/2026
Recurso para redução de taxa	18/11/2026
Resultado do recurso de taxa	19/11/2026
Data da Prova	29/11/2026
Entrevistas	07/12/2026 à 11/12/2026
Convocação para Heteroidentificação	10/12/2026
Entrevista Heteroidentificação	16/12/2026 e 17/12/2026
Publicar comunicado resultado da Banca de Heteroidentificação	22/12/2026
Recurso do resultado da banca de Heteroidentificação	05/01/2027
Resultado de recurso do resultado da banca de Heteroidentificação	07/01/2027
Resultado Final	20/01/2027
Recurso do resultado final	20/01/2027 e 21/01/2027
Resultado do recurso	26/01/2027
Convocação para matrícula	27/01/2027
Matricula	27/01 a 28/01/2027
Convocação para vagas remanescentes	03/02/2027
Matricula – vagas remanescentes	10/02/2027
Início das aulas	**01/03/2027**

ANEXO I

Modelo de Declaração para estudante com a condição de desempregado ou que recebe remuneração inferior a 2 (dois) salários-mínimos vigente no estado de São Paulo.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,RG n°_____, CPF n° _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei n° 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso Especialização Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal do Instituto Butantan que me encontro na condição de ( ) desempregado (a) ou ( ) recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente, no Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de 202_.

_____

(assinatura)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para concorrer às vagas reservadas para Pretos e Pardos - Cota PPI no Processo Seletivo dos Cursos de Especialização da ESIB)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo regido pelo Edital ESIB nº 08/2026 do Curso de Especialização do Instituto Butantan, DECLARO que sou ( ) PRETO ou ( ) PARDO, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao disposto no Edital do certame.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade ou má-fé nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais e administrativas cabíveis, incluindo a eliminação deste processo seletivo em qualquer fase e o cancelamento da concessão da bolsa ou da matrícula (caso já efetuadas), após procedimento administrativo regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo. _____, ____ de _____de 202__.

_____ Assinatura do candidato

* ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS NEGROS NO CASO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – 2027 – 2028 EM ANIMAIS DE INTERESSE EM SAÚDE: BIOLOGIA ANIMAL

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE E HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nome completo	
Nº de inscrição	
Número de RG	
Nome do curso	
Endereço completo	
Telefone(s)	
e-mail	
Questionamento	
Embasamento	

Local e Data:

Assinatura: _____

Anexo IV

Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae/ Lattes*		**Pontuação Máxima**
1. Estágios extracurriculares		
A cada 40 horas no mesmo lugar	0,50	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (máximo de 2 trabalhos)		
Artigo publicado	**3,00**	**6,00**
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.		**7,50**
Carga horária de 12 a 20 h	**0,50**	
Carga horária de 21 a 29 horas	**1,00**	
Carga horária de 30 horas ou acima	**1,50**	
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.		
Sem apresentação de trabalho	**0,50**	**7,50**
Com apresentação de trabalho	**1,50**	

Anexo V

Conteúdo Programático para Prova Escrita

BIBLIOGRAFIA - Pós-Graduação lato sensu de Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal

1. ADATI, Marisa C.; GEMAL, André L.; GUEDES, Helena C. B. Resultados do controle de qualidade de produtos hemoderivados: análise sanitária. **Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia**, v. 31, n. 4, p. 235-240, 2009.
2. ALMEIDA-SANTOS, S. M. *et al*. Biologia reprodutiva de serpentes: recomendações para a coleta e análise de dados. **Herpetologia Brasileira**, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 15-24, 2014.
3. CARDOSO, J. L. C. *et al*. **Animais peçonhentos no Brasil**: biologia, clínica e terapéutica dos acidentes. São Paulo: Sarvier; FAPESP, 2003.
4. CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL. **Resolução Normativa nº 15, de 16 de dezembro de 2013**. Baixa a Estrutura Física e Ambiente de Roedores e Lagomorfos do Guia Brasileiro de Criação e Utilização de Animais para Atividades de Ensino e Pesquisa Científica. Brasília, DF: CONCEA, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/concea/arquivos/pdf/guiabrasileiro-de-producao-manutencao-ou-utilizacao-de-animais-para-atividades-de-ensino-ou-pesquisa-cientifica/resolucao-normativa-concea-n-15-de-16-12-2013-d-o-u-de-18-12-2013-secao-i-pag-9.pdf. Acesso em: 3 nov. 2026.
5. CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL. **Resolução Normativa nº 29, de 13 de novembro de 2015**. Baixa o Capítulo "Anfíbios e serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica. Brasília, DF: CONCEA, 2015. Disponível em: https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/publicacoes/Fasciculo6.pdf. Acesso em: 3 nov. 2026.
6. CONSOLI, Rotraut A. G. B.; OLIVEIRA, Ricardo Lourenço de. **Principais mosquitos de importância sanitária no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1994.
7. SCODRO, P. B. *et al*. Padronização da técnica de plasmaférese automatizada em equinos. **Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia**, v. 65, n. 4, p. 1049-1056, 2013.

8. GREGO, K. F. *et al*. Maintenance of venomous snakes in captivity for venom production at Butantan Institute from 1908 to the present: a scoping history. **Journal of Venomous Animals and Toxins including Tropical Diseases**, v. 27, e20200186, 2021.
9. HALL, John E. **Guyton & Hall Fundamentos de Fisiologia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
10. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica**: texto e atlas. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
11. KANTEK GARCIA-NAVARRO, Carlos Eugenio; PACHALY, José Ricardo. **Manual de hematologia veterinária**. São Paulo: Varela, 1994.
12. LAPCHIK, V. B. V.; MATTARAIA, V. G. M.; KO, G. M. **Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório**. 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2017.
13. LUCAS, S. O Laboratório de Artrópodes do Instituto Butantan e os aracnídeos peçonhentos. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1025-1035, 2003. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-59702003000300011.
14. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Saúde. **Manual de Vigilância Acarológica**: Estado de São Paulo. São Paulo: Secretaria da Saúde, 2004. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/smssp/2004/sms-3329/sms-3329-6834.pdf. Acesso em: 3 nov. 2026.
15. SAKUMA, Alice; OTTOBONI, Maria Ângela Pignata; SIERRA, Patrícia Cressoni (coord.). **Manual para controle da qualidade do sangue total e hemocomponentes**. São Paulo: RedSang-SIBRATEC, 2011.
16. MATHIES, T. Reproductive cycles of tropical snakes. *In*: ALDRIDGE, R. D.; SEIGEL, R. A. (ed.). **Reproductive Biology and Phylogeny of Snakes**. Enfield: CRC Press, 2011. p. 523-562.
17. MATIOLI, S. R.; FERNANDES, Flora M. C. **Biologia Molecular e Evolução**. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2012.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Guia para uso de hemocomponentes**. 2. ed., 1. reimpr. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.
19. MULLEN, Gary R.; DURDEN, Lance A. (ed.). **Medical and Veterinary Entomology**. 2nd ed. Amsterdam: Academic Press, 2009.
20. POUGH, F. H.; JANIS, C. M.; HEISER, J. B. **A vida dos vertebrados**. 4. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.
21. POUGH, F. H. *et al*. **Herpetology**. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1998.
22. RANG, H. P. *et al*. **Farmacologia**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

23. REY, Luís. Carrapatos e ácaros. *In*: REY, Luís. **Bases da Parasitologia Médica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
24. ROCHA, C. F. D. Introdução à ecologia de lagartos brasileiros. *In*: NASCIMENTO, L. B.; BERNARDES, A. T.; COTTA, G. A. (ed.). **Herpetologia no Brasil**, 1. Belo Horizonte: PUC Minas, 1994. p. 39-57.
25. RUEDA-ALMONACID, José Vicente *et al*. **Las tortugas y los cocodrilianos de los países andinos del trópico**. Bogotá: Conservación Internacional, 2007. (Serie de guías tropicales de campo, v. 6). p. 412-423.
26. SUMNER, A. T. **Chromosomes**: organization and function. Malden: Blackwell Publishing, 2003.
27. WHITMEE, S. *et al*. Safeguarding human health in the Anthropocene epoch: report of The Rockefeller Foundation–Lancet Commission on planetary health. **The Lancet**, v. 386, n. 10007, p. 1973-2028, 2015. DOI: https://doi.org/10.1016/S0140-6736(15)60901-1.
28. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Nature, biodiversity and health**: an overview of interconnections. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe, 2021. Disponível em: https://www.who.int/europe/publications/i/item/9789289055581. Acesso em: 3 nov. 2026.